

PROPOSTA DO ORÇAMENTO

DO

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

PARA O

EXERCICIO DE 1915

TABELLAS EXPLICATIVAS

DA

PROPOSTA DO ORÇAMENTO

PARA O

EXERCICIO DE 1915

Ouro.....	496:800#000
Papel.....	15.008:727#158



RIO DE JANEIRO
IMPRESA NACIONAL
1914

Resumo das tabellas da proposta do orçamento da despesa do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio para o exercicio de 1915

NUMEROS	VERBAS	IMPORTANCIA ORÇADA PARA 1915	
		Ouro	Papel
1	Secretaria de Estado.....	—	779:140\$000
2	Pessoal contractado.....	—	60:000\$000
3	Serviço de Povoamento.....	200:000\$000	1.900:600\$000
4	Expansão Economica do Brazil.....	206:800\$000	—
5	Jardim Botanico.....	—	352:360\$000
6	Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas.....	—	1.133:600\$000
7	Posto Zootecnico Federal.....	—	217:250\$000
8	Escolas de Aprendizizes Artifices.....	—	1.160:400\$000
9	Serviço Geologico e Mineralogico.....	—	232:200\$000
10	Junta Commercial e Junta dos Corretores.....	—	109:972\$000
11	Directoria do Serviço de Estatistica.....	—	886:442\$500
12	Directoria de Meteorologia e Astronomia.....	—	673:960\$000
13	Museu Nacional.....	—	435:128\$118
14	Escola de Minas.....	—	447:294\$540
15	Serviço de Informaçoes e Divulgaçao.....	—	116:800\$000
16	Serviço de Veterinaria.....	—	917:520\$000
17	Serviço de Protecção aos Indios e Localizaçao de Trabalhadores Nacionaes.....	—	461:800\$000
18	Ensino Agronomico.....	—	4.601:300\$000
19	Inspectoria de Pesca.....	—	420:960\$000
20	Eventuacs.....	—	100:000\$000
	Somna.....	496:800\$000	15.008:727\$158

**Proposta do orçamento da despesa do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio
para o exercicio de 1915**

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
VERBA 1ª				
Secretaria de Estado				
(Decreto n. 8.899, de 14 de Agosto de 1914)				
Pessoal				
I — GABINETE DO MINISTRO				
1 Ministro de Estado. { Vencimentos..... 24:000\$000 { Representação..... 24:000\$000	48:000\$000			
Secretario, officiaes e auxiliares (gratificações).....	36:000\$000			
Consultor juridico (vencimentos: art. 84 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912).....	18:000\$000			
Auxiliar juridico, idem idem idem.....	12:000\$000	114:000\$000		
II — DIRECTORIA GERAL DE AGRICULTURA				
	Ord.	Grat.		
1 Director geral.....	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000	
2 Directores de secção.....	8:000\$000	4:000\$000	24:000\$000	
3 Primeiros officiaes.....	6:400\$000	3:200\$000	28:800\$000	
4 Segundos officiaes.....	4:800\$000	2:400\$000	28:800\$000	
7 Terceiros officiaes.....	3:600\$000	1:800\$000	37:800\$000	
1 Continuo.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
2 Serventes (salario mensal de 150\$)	—	—	3:600\$000	143:400\$000
III — DIRECTORIA GERAL DE INDUSTRIA E COMMERCIO				
	Ord.	Grat.		
1 Director geral.....	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000	
2 Directores de secção.....	8:000\$000	4:000\$000	24:000\$000	
3 Primeiros officiaes.....	6:400\$000	3:200\$000	28:800\$000	
4 Segundos officiaes.....	4:800\$000	2:400\$000	28:800\$000	
6 Terceiros officiaes.....	3:600\$000	1:800\$000	32:400\$000	
1 Continuo.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
2 Serventes (salario mensal de 150\$)	—	—	3:600\$000	138:000\$000
IV — DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE				
	Ord.	Grat.		
1 Director geral.....	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000	
3 Directores de secção.....	8:000\$000	4:000\$000	36:000\$000	
8 Primeiros officiaes.....	6:400\$000	3:200\$000	76:800\$000	
10 Segundos officiaes.....	4:800\$000	2:400\$000	72:000\$000	
12 Terceiros officiaes.....	3:600\$000	1:800\$000	64:800\$000	
1 Continuo.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
3 Serventes (salario mensal de 150\$)	—	—	5:400\$000	275:400\$000
V — PORTARIA				
	Ord.	Grat.		
1 Porteiro.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	
1 Ajudante de porteiro.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
2 Continuos.....	1:600\$000	800\$000	4:800\$000	
4 Correios.....	1:600\$000	800\$000	9:600\$000	
2 Serventes (salario mensal de 150\$)	—	—	3:600\$000	27:600\$000
VI — INSTALLAÇÕES ELECTRICAS				
		Vencimentos		
1 Encarregado.....		3:600\$000		
2 Ajudantes a 2:400\$000.....		4:800\$000	8:400\$000	8:400\$000
A transportar.....				706:800\$000

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Transporte.....			706:800\$000	
Material				
Despeza com a condução do Ministro.....	12:000\$000			
Artigos de expediente e machinas de escrever, aquisição de livros, revistas, jornaes e outros impressos, encadernações e impressões, para o gabinete do Ministro e para as Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio e de Contabilidade.....	12:000\$000			
Elaboração, revisão e publicação do relatório do Ministro.....	12:000\$000			
Conservação e custeio das installações electricas, comprehendendo o elevador, campainhas e aparelhos telephonicos, consumo de gaz e energia electrica.....	6:000\$000			
Conservação do jardim, ferramentas, adubos, material para irrigação e o pagamento de um jardineiro com a diaria corrida de 6\$000 e quatro ajudantes com a diaria de 4\$000 cada um e o da gratificação mensal de 50\$000 a que se refere a observação V da tabella annexa ao regulamento de 11 de agosto de 1911.....	2:000\$000			
Para asseio do edificio.....	3:000\$000			
Auxilio ao porteiro para aluguel de casa.....	1:200\$000			
Fardamento dos correios, continuos e pessoal das installações electricas, de conformidade com a observação VI da tabella annexa ao regulamento de 11 de agosto de 1911.....	3:600\$000			
Diarias dos correios nos termos da mesma observação, calculada para 365 dias.....	1:460\$000			
Consumo de agua.....	1:080\$000			
Para o serviço de registro genealogico de animaes e registro e archivo geral de marcas para animaes, comprehendendo o pessoal commissionedo para a execução do mesmo serviço e aquisição de livros e mais objectos, encadernações e impressões relativas ao assumpto.....	18:000\$000	72:340\$000	72:340\$000	
Total da verba.....			779:140\$000	
<p>Pede-se menos a importancia de 118:040\$, que provém da redução de 20:000\$ em gratificações do Secretario, officiaes e auxiliares de gabinete; 12:000\$ de gratificações dos consultores technicos; 12:000\$ de gratificação de um engenheiro; 7:200\$ de um auxiliar desenhista e 66:840\$ de diversas consignações do material.</p>				
VERBA 2ª				
Pessoal contractado				
<p>(Art. 4º — alinea 3ª da lei n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906 e art. 72, letra j e seu paragrapho unico da lei n. 2.344, de 4 de janeiro de 1912)</p>				
Gratificações, diarias, ajudas de custo e passagens de pessoal contractado para serviços technicos, comprehendendo consultores, instructores, veterinarios, mestres de officina e outros, na fórma da lei n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906 e do art. 72, letra j e seu paragrapho unico da lei n. 2.344, de 4 de janeiro de 1912.....			60:000\$000	
Total da verba.....			60:000\$000	
<p>Pede-se menos a importancia de 40:000\$, redução feita do total da verba.</p>				

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
VERBA 3ª						
Serviço de Povoamento						
(IMMIGRAÇÃO E COLONISAÇÃO)						
(Decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911)						
I — DIRECTORIA						
Pessoal						
	Ord.	Grat.				
1 Director.....	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000			
3 Chefes de secção.....	8:000\$000	4:000\$000	36:000\$000			
1 Intendente de immigração.....	7:200\$000	3:600\$000	21:600\$000			
1 Engenheiro de 1ª classe.....	6:800\$000	3:400\$000	20:400\$000			
2 Engenheiros de 2ª classe.....	5:600\$000	2:800\$000	117:600\$000			
7 Primeiros officiaes.....						
1 Archivista-almoxarife.....						
1 Official pagador.....						
1 Ajudante de engenheiro.....						
2 Cartographos.....						
2 Traductores.....						
1 Interprete.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000			
7 Segundos officiaes.....	4:000\$000	2:000\$000	42:000\$000			
8 Terceiros officiaes.....	3:200\$000	1:600\$000	62:400\$000			
4 Auxiliares de interpretes.....						
1 Porteiro.....						
2 Auxiliares de expedição de immi- grantes.....	2:400\$000	1:200\$000	7:200\$000			
4 Continuos.....	1:600\$000	800\$000	16:800\$000			
2 Correios.....						
1 Guarda do archivo.....						
3 Serventes (salario mensal de 150\$)	—	—	9:000\$000	358:200\$000		
Material						
0 necessario ao serviço, inclusive fardamento para interprete e outros auxiliares, transporte do pessoal e auxilio para aluguel de casa para o porteiro á razão de 50\$000 mensaes.....			18:000\$000	18:000\$000	376:200\$000	
II — HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES DA ILHA DAS FLÓRES						
Pessoal						
	Ord.	Grat.				
1 Director.....	7:200\$000	3:600\$000	10:800\$000			
1 Ajudante.....	4:800\$000	2:400\$000	43:200\$000			
1 Almoxarife.....						
4 Medicos.....						
1 Escripturario.....	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000			
1 Pharmaceutico.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000			
1 Interprete.....	2:800\$000	1:400\$000	20:400\$000			
3 Patrões de lancha.....						
3 Machinistas de lancha.....						
1 Escrevente.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000			
A transportar.....			97:200\$000		376:200\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Transporte.....	97:200\$000	376:200\$000	
1 Fiel de almoxarife.....	2:000\$000	1:000\$000	30:000\$000	
1 Fiel de armazem de bagagem...				
1 Pratico de pharmacia.....				
3 Auxiliares de interpretes.....				
2 Auxiliares de expedição de immi- grantes.....				
1 Encarregado do serviço de desin- fecções.....	1:600\$000	800\$000	7:200\$000	
1 Machinista do serviço de desin- fecções e da illuminação electrica				
1 Enfermeiro.....	—	—	8:640\$000	
1 Enfermeira.....				
1 Fiscal da limpeza da ilha.....				
4 Foguistas (salario mensal de 180\$)	Salario mensal de 150\$000..	82:800\$000		
12 Marinheiros.....				
12 Tripolantes de batelão.....				
20 Serventes.....				
2 Cosinheiros.....	—	—	1:440\$000	
1 Ajudante de cosinheiro (salario mensal de 120\$000).....				
Para pagamento de um patrão de lancha, um machinista e dois fo- guistas para uma nova embarcação já adquirida para o serviço.	12:320\$000	239:600\$000		
Material				
0 necessario para o serviço, inclusive alimentação de immigrants e empregados, conservação e reparação da hospedaria e suas dependencias (comprehendendo operarios e trabalhadores até o maximo de 30 com as diarias de 2% a 7%) e despesas com a aquisição, custeio e conservação do material fluctuante.			150:000\$000	389:600\$000
III — SERVIÇO DE IMMIGRAÇÃO				
Passagens do exterior.....				200:000\$000
Transporte no interior; recepção e hospedagem nos Estados, com- prehendendo a instalação e custeio de hospedarias provisórias nos termos do art. 272 do regulamento e as passagens e diarias do pessoal incumbido de acompanhar os immigrants nos termos do art. 182.....			200:000\$000	
IV — SERVIÇO DE COLONIZAÇÃO (Inspectorias e nucleos coloniaes)				
Pessoal effectivo :				
	Ord.	Grat.		
7 Inspectores.....	6:400\$000	3:200\$000	67:200\$000	
5 Ajudantes.....	4:800\$000	2:400\$000	36:000\$000	
6 Prepostos, sendo um creado pela lei n. 2.842 de 3 de Janeiro de 1914.	4:000\$000	2:000\$000	36:000\$000	
7 Escreventes.....	2:400\$000	1:200\$000	23:200\$000	
7 Serventes (salario mensal de 100\$)	—	—	8:400\$000	172:800\$000
Material e pessoal em comissão :				
0 necessario ao serviço das inspectorias, inclusive aluguel de casas, diarias, ajudas de custo e despesas de transporte, fundação, conservação e custeio de nucleos coloniaes (pessoal e material) despesas com a localização de immigrants e com o pagamento de tres inspectores addidos, de accôrdo com o artigo 192 do regulamento.....			750:000\$000	922:800\$000
A transportar.....			1.888:600\$000	200:000\$000

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Transporte.....			1.888:600\$000	200:000\$000
V — DESPEZAS EXTRAORDINARIAS E EVENTUAES				
Para attender a despesas imprevistas.....		12:000\$000	12:000\$000	
Total da verba.....			1.900:600\$000	200:000\$000
<p>Pede-se menos a importancia de 300:000\$, ouro, que provém da redução na verba do n. III, Serviço de Immigração—Passagens do exterior—e menos a de 2.475:000\$, papel, das seguintes reduções: Material da Directoria 7:000\$; Material da Hospedaria de Immigrantes 200:000\$; Serviço de Immigração—Transportes no interior 300:000\$; Serviço de Colonisação—material e pessoal em commissão 1.930:000\$ e despesas extraordinarias e eventuaes 38:000\$000.</p>				
VERBA 4ª				
Expansão Economica do Brazil				
<p>Manutenção de escriptorios de informações e mostruários ou museus de productos do Brazil na Europa, comprehendendo: alugueis, asso, conservação dos respectivos edificios, impostos, seguros, iluminação e aquecimento; compra e conservação de moveis, utensilios e artigos necessarios á installação dos mesmos escriptorios e suas dependencias, taxas de correspondencia postal e telegraphica no exterior da Republica, artigos de expediente inclusive a aquisição de machinas de escrever e calcular, despesas imprevistas e eventuaes:</p>				
Paris.....	30:000\$000			
Genebra.....	12:000\$000			
Bruxellas.....	12:000\$000			54:000\$000
<p>Pagamento aos directores ou encarregados dos escriptorios e seus auxiliares e do pessoal admittido em commissão para o serviço da collecta e propaganda dos productos do Brazil, para o serviço de correspondencia em proveito da mesma propaganda e para obter e divulgar dados e informações concorrentes á situação economica, agricola e industrial; comprehendendo gratificações, diarias, ajudas de custo e representação, sendo:</p>				
Paris.....	42:000\$000			
Genebra.....	38:000\$000			
Bruxellas.....	20:000\$000			100:000\$000
<p>Despeza de publicidade, impressão e distribuição de boletins officiaes, annuncios e cartazes, compra, publicação e distribuição de obras, folhetos, mappas, photographias, films, estampas e gravuras; assignatura e aquisição de jornaes e revistas; publicação das leis, regulamentos e actos do Governo, cuja divulgação seja conveniente fazer, elaboração e traducção dos trabalhos em proveito da propaganda das riquezas naturaes e do desenvolvimento agricola e industrial do Brazil, conferencias sobre cousas do Brazil, comprehendendo todas as despesas referentes, como aluguel de sala, luz, apparelho de projecção, operador, convites, etc., etc.:</p>				
Paris.....	28:000\$000			
Genebra.....	17:000\$000			
Bruxellas.....	10:000\$000			55:000\$000
A transportar.....				209:000\$000

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Transporte.....				209:000\$000
Compra e distribuição de productos do Brazil para o effeito da propaganda; degustação de café, matte e outros productos do Brazil, comprehendendo todas as despesas referentes ás mesmas; despachos, seguros, fretes, carretos, passagens e transporte, custeio ou aluguel de automoveis empregados no serviço de propaganda, objectos reclames para propaganda, utensilios para degustação, etc. :				
Paris.....	15:000\$000			
Ganebra.....	10:000\$000			
Bruxellas.....	6:000\$000			31:000\$000
Representação do Brazil no Instituto Nacional de Agricultura de Roma, comprehendendo gratificações, diarias, passagens, ajudas de custo e despesas de material.....				24:000\$000
Auxilio ás Camaras de Commercio Internacionaes de Paris, Hamburgo e Bruxellas.....				30:000\$000
Subvenção á Associação Internacional do Frio (frs. 5.000) e contribuição ao «Bureau International de la Propriété Industrielle» (frs. 1.920).....				2:800\$000
Total da verba.....				296:800\$000
Pede-se importancia igual á votada para 1914.				
VERBA 5ª				
Jardim Botanico				
(Decreto n. 9.216, de 18 de dezembro de 1911 e 10.692, de 14 de janeiro de 1914)				
Pessoal				
Pessoal tecnico e administrativo :				
	Ord.	Grat.		
1 Director.....	—	5:103\$284		5:103\$284
1 Chefe de secção de botanica.....	6:804\$234	3:402\$126		10:206\$380
1 Chefe de secção de physiologia vegetal.....	6:804\$234	3:402\$126		10:206\$380
1 Chefe do laboratorio de chimica...	6:804\$234	3:402\$126		10:206\$380
1 Ajudante da secção de botanica...	5:493\$680	2:746\$840		8:240\$520
1 Ajudante da secção de physiologia vegetal.....	5:493\$680	2:746\$840		8:240\$520
1 Ajudante do laboratorio de chimica.....	5:493\$680	2:746\$840		8:240\$520
1 Secretario-bibliothecario.....	5:493\$680	2:746\$840		8:240\$520
1 Escriptuario.....	3:046\$687	1:523\$343		4:570\$030
1 Preparador-desehista.....	3:046\$687	1:523\$343		4:570\$030
1 Preparador de chimica.....	3:046\$687	1:523\$343		4:570\$030
1 Naturalista (auxiliar da secção de botanica).....	4:115\$760	2:057\$880		6:173\$640
3 Naturalistas viajantes.....	4:115\$760	2:057\$880		18:520\$920
1 Conservador do herbario e muzeu.	1:996\$027	998\$013		2:994\$040
1 Conservador do laboratorio de chimica.....	1:996\$027	998\$013		2:994\$040
1 Jardineiro-chefe.....	2:702\$714	1:351\$356		4:054\$070
1 Porteiro.....	1:723\$720	862\$860		2:585\$580
1 Feitor.....	1:362\$000	681\$000		2:043\$000
1 Continuo.....	1:362\$000	681\$000		2:043\$000
1 Conservador de placas (salario mensal de 168\$354).....	—	—		2:020\$248
1 Pedreiro (salario mensal de 168\$354).....	—	—		2:020\$248
1 Carpinteiro (salario mensal de 168\$354).....	—	—		2:020\$248
A transportar.....				129:866\$628

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Transporte.....	129:866\$628			
4 Serventes (salario mensal de 140\$295).....	6:734\$160			
10 Guardas (salario mensal de 140\$295).....	16:835\$400			
20 jardineiros, sendo 1 de 1ª classe com o salario mensal de 215\$715, 4 de 2ª classe com o salario mensal de 168\$354 e 15 de 3ª classe com o salario mensal de 140\$295.....	35:922\$672			
1 Carroceiro (salario mensal de 140\$295).....	1:083\$540			
50 Trabalhadores (salario mensal de 113\$706).....	68:277\$600	259:320\$000		
Material				
Custeio e conservação dos laboratorios, herbarios e museu, comprehendida a aquisição do que for necessario ao funcionamento dessas dependencias.....	12:000\$000			
Acquisição e conservação de instrumentos, ferramentas, utensilios e outros materiaes para o jardim; embalagem das plantas, ferragens e forragens para os animaes, iluminação e despezas miudas e imprevistas.....	15:000\$000			
Objectos de expediente, publicações scientificas, editaes, encadernações e aquisições de livros, folhetos, revistas e jornaes para a bibliotheca.....	5:000\$000			
Consumo de agua.....	3:240\$000			
Transporte de pessoal e material, comprehendendo as passagens dos naturalistas viajantes e o frete de suas bagagens.....	5:000\$000			
Diarias do pessoal tecnico e administrativo, de accordo com o regulamento; pagamento de 1 dactylographo, em commissão, á razão de 300\$ mensaes; fardamento do porteiro, á razão de 200\$ de uma só voz, e 2:000\$ para fardamento dos guardas.	13:800\$000			
Salarios de aprendizes de accordo com o art. 3º do regulamento, sendo 10 do 1º anno a 30\$ e 10 do 2º a 45\$ mensaes.....	9:000\$000			
Conservação de edificios e obras de arte.....	15:000\$000			
Aterro do jardim.....	15:000\$000	93:040\$000	352:360\$000	
Total da verba.....			352:360\$000	

Pede-se menos a importancia de 39:000\$ que provém da redução feita no material.

VERBA 6ª

Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas

(Decreto n. 9.213, de 15 de dezembro de 1914)

I Pessoal

DIRECTORIA

	Ord.	Grat.		
1 Director.....	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000	
2 Chefes de secção.....	8:000\$000	4:000\$000	24:000\$000	
2 Ajudantes agronomos.....	5:600\$000	2:800\$000	16:800\$000	
4 Auxiliares agronomos.....	4:800\$000	2:400\$000	28:800\$000	
4 Primeiros officiaes.....	5:600\$000	2:800\$000	33:600\$000	
5 Segundos officiaes.....	4:000\$000	2:000\$000	30:000\$000	
5 Terceiros officiaes.....	3:200\$000	1:600\$000	24:000\$000	
3 Escreventes dactylographos.....	2:800\$000	1:400\$000	21:000\$000	
4 Auxiliares de defesa agricola.....	3:200\$000	1:600\$000	19:200\$000	
1 Mecanico.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
1 Guarda do material.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
1 Encarregado de despachos.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	
1 Encarregado de distribuição de plantas e sementes.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	
3 Auxiliares de distribuição de plantas e sementes.....	2:400\$000	1:200\$000	10:800\$000	
1 Porteiro.....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000	
2 Contínuos.....	1:600\$000	800\$000	4:800\$000	
5 Serventes (salario mensal de 150\$)	—	—	9:000\$000	259:800\$000
A transportar.....				259:800\$000

NATUREZA DA DESPEZA	Ord.	Grat.	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Transporte.....				259:800\$000		
INSPECTORIAS						
(Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, S. Paulo, Rio Grande do Sul e Minas Geraes):						
6 Inspectores.....	6:400\$000	3:200\$000	57:600\$000			
23 Ajudantes.....	4:000\$000	2:000\$000	138:000\$000			
6 Auxiliares.....	3:200\$000	1:600\$000	28:800\$000			
6 Serventes (salario mensal de 150\$)	—	—	10:800\$000			
(Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagoas, Sergipe, Espírito Santo, Paraná, Santa Catharina, Goyaz e Matto Grosso):						
14 Inspectores.....	3:600\$000	2:800\$000	117:600\$000			
20 Ajudantes.....	3:200\$000	1:600\$000	96:000\$000			
14 Auxiliares.....	2:400\$000	1:200\$000	50:400\$000			
14 Serventes (salario mensal de 150\$)	—	—	25:200\$000	324:400\$000		
Fiscalização da cultura do trigo: (Art. 68 do Regulamento anexo ao Decreto n. 9.213, de 15 de dezembro de 1911.)						
2 Inspectores.....	8:000\$000	4:000\$000	24:000\$000			
2 Ajudantes.....	3:600\$000	2:800\$000	16:800\$000	40:800\$000		
Fazenda de sementes: (Art. 40 da Lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913.)						
1 Agronomo (encarregado da fazenda)	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000			
1 Hortelão.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	9:600\$000		
DELEGACIA NO ACRE						
1 Delegado.....	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000			
3 Auxiliares.....	6:666\$667	3:333\$333	30:000\$000	48:000\$000	882:600\$000	
II -- Material						
DIRECTORIA E SUAS DEPENDENCIAS						
Publicações de editaes, annuarios, boletins, questionarios, mappas agricolas e trabalhos para divulgar os methodos e instrucções destinados a prevenir e combater as pragas.....			25:000\$000			
Compra e distribuição de livros, revistas, jornacs e outras publicações de interesse agricola.....			10:000\$000			
Objectos de expediente.....			6:000\$000			
Acquisição e embalagem de plantas e sementes para distribuição gratuita aos agricultores e para outros fins, previstos no Regulamento approved pelo Decreto n. 9.213, de 15 de dezembro de 1911.....			50:000\$000			
Para o custeio da fazenda já adquirida para a producção de sementes e mudas.....			18:000\$000			
Alugueis de casas para depositos de machinas e funcionamento das inspectorias.....			48:000\$000			
Diarias, ajuda de custo, passagens, fretes, carretos e despesas de transporte de pessoal e material, comprehendendo a compra, tratamento e arreamento de animaes empregados nesse serviço.....			36:000\$000			
Acquisição, conservação e concerto de machinas, instrumentos, ferramentas e utensilios agricolas; compra, tratamento e arreamento de animaes para o manejo dessas machinas ou instrumentos; e aquisição de combustivel para o mesmo fim, sempre que for necessario.....			12:000\$000			
A transportar.....			205:000\$000		882:600\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Transporte.....	205:000\$000		882:600\$000	
Acquisição de adubos e correctivos para os effeitos do disposto no art. 1º, n. 9, do Regulamento, e de material, e insecticidas destinados ao serviço de extincção de animaes ou parazitas nocivos á agricultura.....	12:000\$000			
Despezas e funcionamento da galeria de machinas, nos termos dos arts. 46 e 47 do Regulamento e dos campos de experimentação de culturas a que se refere o art. 38.....	12:000\$000			
Conservação e asseio dos edificios da Directoria e suas dependencias; conservação de moveis e outras despezas imprevistas ou eventuaes, inclusive o pagamento do pessoal extraordinario, trabalhadores e praticos agricolas, a que se referem os arts. 42, 43 e 92 do Regulamento approved pelo Decreto n. 9.213, de 15 de dezembro de 1911, e auxilio para aluguel de casa do porteiro da Directoria á razão de 60\$ mensaes.....	24:000\$000	253:000\$000	253:000\$000	
Total da verba.....			1.135:600\$000	
Pede-se menos a importancia de 432:200\$ que provém de reduções feitas nas diversas consignações do material.				
VERBA 7ª				
Posto Zootechnico Federal				
(Decretos n. 8.366, de 10 de novembro de 1910 e 10.714 A, de 31 de Janeiro de 1914)				
Pessoal				
	Ord.	Grat.		
1 Director.....	—	5:400\$000	5:400\$000	
4 Chefes de secção.....	7:200\$000	3:600\$000	43:200\$000	
7 Ajudantes.....	5:600\$000	2:800\$000	58:800\$000	
2 Auxiliares.....	2:000\$000	1:000\$000	6:000\$000	
1 Encarregado da Contabilidade.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	
1 Secretario bibliothecario.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	
1 Escriptuario.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	
1 Almoxarife.....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000	
1 Porteiro-Continuo.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	135:600\$000
Material				
Alimentação, ferragens e tratamento dos animaes, comprehendendo compra de instrumentos chirurgicos e medicamentos.....	23:000\$000			
Diarias e despezas do transporte de pessoal e material, aquisição de livros, revistas e jornaes; encadernações e impressões; artigos de expediente e despezas mindas.....	8:650\$000			
Compra e transporte de animaes no palz; aquisição e conservação do material agricola e para laboratorios, mobiliarios, vehiculos e arreios; iluminação e força motriz comprehendendo o pagamento do pessoal encarregado das installações electricas; obras de conservação e outras que forem necessarias ás culturas e demais serviços do Posto; e despezas eventuaes ou imprevistas.....	24:000\$000			
Feitores, fiscaes, guardas, serventes de laboratorios e de estribarias e vaccarias, trabalhadores ruraes, operarios, inclusive o pessoal das estações zootechnicas ambulantes, de conformidade com o Decreto n. 9.217, de 18 de dezembro de 1911.....	24:000\$000	81:650\$000	217:250\$000	
Total da verba.....			217:250\$000	
Pede-se menos a importancia de 82:750\$000.				

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
VERBA 8ª						
Escolas de Aprendizes Artifices						
(Decreto n. 9.070, de 25 de outubro de 1941)						
Pessoal						
	Ord.	Grat.				
19 Directores.....	4:000\$000	2:000\$000	114:000\$000			
19 Escripturarios.....	2:400\$000	1:200\$000	68:400\$000			
98 Mestres de officinas.....	2:400\$000	1:200\$000	342:000\$000			
19 Professores primarios.....	2:400\$000	1:200\$000	68:400\$000			
19 Professores de desenho.....	2:400\$000	1:200\$000	68:400\$000			
19 Porteiros-continuos.....	1:600\$000	800\$000	45:600\$000			
38 Serventes (salario mensal de 100\$)	—	—	45:600\$000	732:400\$000		
Material						
Artigos de expediente, objectos para as aulas, luz, agua, asseio das escolas e despesas miudas e imprevistas.....			60:000\$000			
Auxilio para a compra de materia prima para as officinas.....			48:000\$000			
Gratificações dos contra-mestres e adjuntos dos professores, de accordo com o art. 11.....			150:000\$000			
Despesas de installação e adaptacão das escolas, comprehendendo os museus escolares a que se refere o art. 40 do Regulamento; aqquisição e conservacão de mobiliario, machinas e seus accessorios, aparelhos e ferramentas.....			100:000\$000			
Subvencão a uma escola do mesmo typo no Estado do Rio Grande do Sul, emquanto não for alli estabelecida a escola da União..			50:000\$000	408:000\$000	1.160:400\$000	
Total da verbã.....					1.160:400\$000	
Pede-se menos a importancia de 469:400\$ que provém de reduções feitas no material.						

VERBA 9ª						
Serviço Geologico e Mineralogico						
(Decreto n. 9.242, de 15 de dezembro de 1941)						
Pessoal						
	Ord.	Grat.				
1 Director.....	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000			
1 Secretario-bibliothecario.....	6:400\$000	3:200\$000	9:600\$000			
4 Geologos.....	8:000\$000	4:000\$000	48:000\$000			
1 Petrographo.....	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000			
1 Chimico.....	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000			
3 Ajudantes de geologo e de petrographo.....	4:800\$000	2:400\$000	21:600\$000			
3 Auxiliares technicos.....	4:000\$000	2:000\$000	18:000\$000			
1 Desenhista-cartographo.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000			
1 Almoxarife.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000			
3 Escripturarios.....	3:600\$000	1:800\$000	16:200\$000			
2 Escreventes dactylographos.....	2:800\$000	1:400\$000	8:400\$000			
1 Photographo.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000			
1 Ajudante de desenhista.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000			
1 Preparador de chimica.....	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000			
1 Auxiliar do bibliothecario.....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000			
1 Porteiro.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000			
2 Continuos.....	1:600\$000	800\$000	4:800\$000			
4 Serventes (salario mensal de 150\$)	—	—	7:200\$000	208:200\$000		
A transportar.....				208:200\$000		

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Transporte.....		208:200\$000		
Material				
O necessario ao serviço, comprehendendo gratificações do pessoal extranumerario previsto no art. 28 do regulamento, passagens, transportes, diarias regulamentares, publicações, impressões e encadernações, despesas miudas e imprevistas e o auxilio para aluguel de casa para o porteiro á razão de 50\$ mensaes.....		24:000\$000	232:200\$000	
Total da verba.....			232:200\$000	
Pede-se menos a importancia de 16:000\$ que provém de redução no material.				
VERBA 10ª				
Junta Commercial e Junta dos Corretores				
I -- JUNTA COMMERCIAL				
(Decreto n. 9.210, de 15 de dezembro de 1911)				
Pessoal				
	Ord.	Grat.		
1 Director da Secretaria.....	3:333\$333	1:666\$666	5:000\$000	
2 Primeiros officiaes.....	5:600\$000	2:800\$000	16:800\$000	
2 Segundos officiaes.....	4:000\$000	2:000\$000	12:000\$000	
4 Terceiros officiaes.....	3:200\$000	1:600\$000	19:200\$000	
1 Porteiro.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
1 Ajudante de porteiro.....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000	
1 Continuo.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
1 Servente (salario mensal de 150\$)	—	—	1:800\$000	
			63:800\$000	
Material				
Artigos de expediente.....			3:000\$000	
Publicações, impressões e encadernações, aquisição de livros, revistas e jornaes, despesas miudas e eventuaes.....			7:000\$000	
Acquisição e concerto de moveis, comprehendendo machinas de escrever.....			3:000\$000	
Aluguel de casa para o funcionamento da Junta.....			6:000\$000	
Taxa de esgoto.....			136\$000	
Consumo de agua.....			36\$000	
Auxilio para aluguel de casa do porteiro á razão de 50\$ mensaes.....			600\$000	83:572\$000
			19:772\$000	
II -- JUNTA DOS CORRETORES				
(Decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911)				
Pessoal				
	Ord.	Grat.		
1 Syndico dos corretores.....	—	9:600\$000	9:600\$000	
1 Escriptuario.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
1 Auxiliar.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
1 Servente (salario mensal de 150\$)	—	—	1:800\$000	
			17:400\$000	
Material				
Aluguel de casa para a Secretaria da Junta.....			6:000\$000	
Objectos de expediente e assignaturas de jornaes.....			2:000\$000	
Eventuaes (carretos, vasilhame de amostras, etc.).....			1:000\$000	26:400\$000
			9:000\$000	
Total da verba.....				109:972\$000
Pede-se importancia igual á votada para 1914.				

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
VERBA 11ª				
Directoria do Serviço de Estatística				
(Decreto n. 9.106, de 16 de novembro de 1911)				
I — DIRECTORIA				
Pessoal				
	Ord.	Grat.		
1 Director.....	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000	
6 Chefes de secção.....	8:000\$000	4:000\$000	72:000\$000	
1 Bibliothecario.....				
1 Archivista.....	5:600\$000	2:800\$000	176:400\$000	
1 Cartographo.....				
18 Primeiros officiaes.....				
28 Segundos officiaes.....	4:000\$000	2:000\$000	168:000\$000	
42 Terceiros officiaes.....	3:200\$000	1:600\$000	206:400\$000	
1 Porteiro.....				
25 Auxiliares.....	2:400\$000	1:200\$000	90:000\$000	
20 Apuradores.....				
12 Dactylographos.....	2:000\$000	1:000\$000	99:000\$000	
1 Ajudante de porteiro.....				
6 Continuos.....	1:600\$000	800\$000	14:400\$000	
6 Serventes (salario mensal de 150\$)	—	—	10:800\$000	853:000\$000
Material				
Acquisição e conservação de moveis.....			3:000\$000	
Objectos de expediente, comprehendendo machinas de escrever e de calcular.....			5:000\$000	
Acquisição de livros e assignaturas de jornaes e revistas.....			1:500\$000	
Publicação de editaes.....			2:000\$000	
Aluguel de casa para o porteiro.....			720\$000	
Taxa de esgoto.....			142\$500	
Consumo de agua.....			1:080\$000	
Impressões e encadernações.....			6:000\$000	19:442\$500
II — EVENTUAES				
Substituição do pessoal, diarias e ajudas de custo regulamentares, passagens, transportes e despesas imprevistas ou eventuaes.....			12:000\$000	12:000\$000
Total da verba.....				886:442\$500
Pede-se menos a importancia de 70:500\$ que provém de reduções feitas no material.				
VERBA 12ª				
Directoria de Meteorologia e Astronomia				
(Decreto n. 9.082, de 3 de novembro de 1911)				
I — OBSERVATORIO NACIONAL				
Pessoal				
	Ord.	Grat.		
1 Director.....	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000	
2 Chefes de secção.....	8:000\$000	4:000\$000	24:000\$000	
1 Secretario-bibliothecario.....				
5 Assistentes de 1ª classe.....	6:400\$000	3:200\$000	57:600\$000	
5 Assistentes de 2ª classe, sendo um creado pela lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913.....	4:800\$000	2:400\$000	36:000\$000	
A transportar.....				135:600\$000

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Transporte.....			135:600\$000			
4	Assistentes de 3ª classe.....					
5	Escriturarios.....	3:600\$000	1:800\$000	59:400\$000		
2	Calculadores.....					
1	Mecanico.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000		
2	Ajudantes de mecanico.....	2:400\$000	1:200\$000	28:800\$000		
6	Auxiliares.....					
1	Zelador.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000		
3	Guardas-manobra.....	1:440\$000	720\$000	6:480\$000		
1	Aprendiz de mecanico.....	800\$000	400\$000	1:200\$000		
3	Serventes (salario mensal de 150\$)	—	—	5:400\$000	244:080\$000	
Material						
Expediente, luz, aquisição de livros e revistas, publicações, estampas, gravuras, encadernações, trabalhos de cópia e traduções, productos chimicos e despesas miudas.....			18:000\$000			
Aquisição, concerto e instalação de instrumentos, custeio da officina, pequenos reparos no edificio, trabalhos geodynamicos e o necessario ao serviço em geral.....			30:000\$000			
Consumo de agua.....			720\$000			
Para attender a necessidades imprevistas, inclusive diarias e passagens do pessoal quando em serviço fóra da séde da repartição, transporte de material e o pagamento de pessoal extraordinario e contractado.....			24:000\$000	72:720\$000	316:800\$000	
II — ESTAÇÕES METEOROLOGICAS E PLUVIOMETRICAS						
Pagamento do pessoal das estações a que se referem os arts. 28 e 29 do regulamento e seus paragraphos, sendo :						
12	Observadores de estações de 2ª classe especial a 1:440\$ annuaes.....			17:280\$000		
55	Observadores de estações de 2ª classe a 1:200\$ annuaes.....			66:000\$000		
47	Observadores de estações de 3ª classe A e B a 960\$ annuaes.....			45:120\$000		
28	Observadores de estações pluviometricas a 480\$ annuaes.....			13:440\$000		
102	Ajudantes de estações de 2ª e 3ª classes a 480\$ annuaes.....			48:960\$000	190:800\$000	
Pagamento do pessoal das estações a que se refere o art. 75 do regulamento e das que se installarem nos termos do art. 65; custeio de todas as estações, inclusive as geodynamicas; conservação de moveis, instrumentos e aparelhos; diarias, passagens, transporte e despesas imprevistas ou eventuaes.....						
			36:000\$000			
Subvenção para a manutenção do serviço meteorologico na fórma do art. 83:						
Ao Estado de S. Paulo.....			50:000\$000			
Ao Estado do Rio Grande do Sul.....			50:000\$000	136:000\$000		
Auxilio ao Estado de Minas Geraes, na fórma do § 2º do art. 36.....				30:360\$000	357:160\$000	
Total da verba.....					673:960\$000	
Pode-se menos a importancia de 718:000\$ que provém da redução de 694:000\$ no material do Observatorio e de 24:000\$ no pessoal das estações e material.						
VERBA 13ª						
Museu Nacional						
(Decreto n. 9.244, de 15 de dezembro de 1911)						
Pessoal						
		Ord.	Grat.			
1	Director.....	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000		
4	Chefes de secção e professores.....	8:000\$000	4:000\$000	48:000\$000		
4	Substitutos.....	6:400\$000	3:200\$000	38:400\$000		
A transportar.....				104:400\$000		

NATUREZA DA DESPEZA	Ord.	Grat.	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Transporte.....			104:400\$000			
2 Naturalistas viajantes.....	4:800\$000	2:400\$000	14:400\$000			
8 Preparadores.....	3:600\$000	1:800\$000	43:200\$000			
1 Chefe de cultura.....	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000			
1 Secretario.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000			
1 Bibliothecario.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000			
1 Escripturario.....	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000			
1 Ajudante de bibliothecario.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000			
1 Desenhista-calligrapho.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000			
1 Dactylographo.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000			
1 Chefe do laboratorio de chimica geral	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000			
1 Assistente de chimica geral.....	6:400\$000	3:200\$000	9:600\$000			
1 Chefe do laboratorio de chimica ve- getal.....	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000			
1 Assistente de chimica vegetal.....	6:400\$000	3:200\$000	9:600\$000			
1 Chefe do laboratorio de entomologia.	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000			
1 Assistente de entomologia.....	6:400\$000	3:200\$000	9:600\$000			
1 Chefe do laboratorio de phytopatho- logia.....	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000			
1 Assistente de phytopathologia.....	6:400\$000	3:200\$000	9:600\$000			
1 Conservador de archeologia.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000			
2 Praticantes de zoologia (gratificação mensal de 150\$000).....	—	—	3:600\$000			
1 Porteiro.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000			
1 Correo.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	302:400\$000		
Guardas, serventes, jardineiros, mo- delador e carpinteiro.....	—	—	60:000\$000		
Material						
Acquisição de productos naturaes, artefactos, specimens zoologicos e outros objectos para as collecções do Museu.....			6:000\$000			
Livros, jornaes e revistas.....			4:000\$000			
Objectos de expediente, encadernação, impressões, editaes e outras publicações, rotulos e gravuras, comprehendendo a impressão e brochura dos <i>Archivos do Museu</i>			6:000\$000			
Instrumentos, modelos, aparelhos e utensilios, acquisição de drogas e substancias para os laboratorios, excluido o de biologia.....			6:000\$000			
Para os trabalhos e custeio do laboratorio de biologia, comprehen- dendo a acquisição de animaes, instrumentos, aparelhos, drogas etc.....			3:000\$000			
Compra e concerto de aparelhos de gaz e consumo deste para a illuminação e para os laboratorios; custeio e conservação das instalações electricas e consumo de electricidade.....			5:000\$000			
Materiaes para o Horto Botanico, comprehendendo ferramentas, utensilios, ferragens e forragens, vehiculos, arreios e animaes de tracção para os mesmos.....			6:000\$000			
Taxa de esgoto.....			136\$118			
Consumo de agua.....			1:872\$000			
Transporte de pessoal e material, diarias e ajudas de custo.....			6:000\$000			
Para auxilio de aluguel de casa para o Porteiro, á razão de 60\$ mensaes.....			720\$000			
Despezas miudas e eventuaes.....			4:000\$000			
Obras de conservação e outras; reparos e limpeza do edificio do Museu e suas dependencias; concerto de vitrines, armarios e outros moveis.....			24:000\$000	72:728\$118	435:128\$118	
Total da verba.....			435:128\$118	
Pede-se menos 319:680\$ que provém das reduções seguintes: 21:000\$ em pessoal, guardas, etc. e 298:680\$ no material.						
VERBA 14ª						
Escola de Minas						
(Decreto n. 8.030, de 26 de maio de 1910)						
Pessoal						
	Ord.	Grat.				
1 Director.....	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000			
16 Lentes.....	8:000\$000	4:000\$000	192:000\$000			
A transportar.....			210:000\$000			

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Transporte.....	210:000\$000			
8 Substitutos.....	5:600\$000	2:800\$000	67:200\$000	
2 Professores de desenho.....	5:600\$000	2:800\$000	16:800\$000	
1 Preparador analysta chimico.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	
1 Secretario.....	5:600\$000	2:800\$000	8:400\$000	
1 Bibliothecario.....	5:600\$000	2:800\$000	8:400\$000	
3 Amanuenses.....	2:400\$000	1:200\$000	10:800\$000	
1 Conservador meccanico.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
2 Auxiliares de gabinete (mestres de officinas).....	2:000\$000	1:000\$000	6:000\$000	
1 Porteiro.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
5 Bedeis.....	1:440\$000	720\$000	10:800\$000	
7 Serventes.....	---	1:200\$000	8:400\$000	
Gratificação adicional a lentos que contam mais de 10 annos de effectivo exercicio no magisterio.....		38:894\$540		
Gratificação ao director e aos lentos que dirigirem turmas de alumnos em exercicios praticos e excursões.....		3:600\$000	402:494\$540	
Material				
Objectos de expediente.....		2:000\$000		
Excursões e estudos praticos.....		6:000\$000		
Officinas.....		5:000\$000		
Modelos, desenhos e bibliotheca.....		5:000\$000		
Collecções de mineralogia e compra de mineraes.....		1:000\$000		
Laboratorios e gabinetes, inclusivo a quantia de 7:000\$ para o gabinete de electrotechnica.....		12:000\$000		
Iluminação.....		1:000\$000		
Impressão dos <i>Annuaes</i>		2:000\$000		
Impressões avulsas, publicações, ajudas de custo, conservação e associo do edificio e despezas eventuaes.....		6:000\$000		
Pensão a tres alumnos.....		1:800\$000		
Para montagem e conservação de machinas e aparelhos dos gabi- netes.....		3:000\$000	44:800\$000	447:294\$540
Total da verba.....				447:294\$540
Pede-se menos a importancia de 32:600\$, que provém de re- duccões no material.				
VERBA 15ª				
Serviço de Informaçoes e Divulgaçao				
(Decreto n. 9.193, de 9 de dezembro de 1911)				
Pessoal				
	Ord.	Grat.		
1 Director.....	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000	
3 Ajudantes.....	5:600\$000	2:800\$000	23:200\$000	
1 Bibliothecario.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	
3 Auxiliares revisores.....	3:200\$000	1:600\$000	14:400\$000	
1 Dactylographo.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
1 Encarregado da expedição.....	2:000\$000	1:000\$000	6:000\$000	
1 Porteiro-continuo.....	---	---	---	
1 Guarda da bibliotheca.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
4 Auxiliares praticantes.....	---	2:400\$000	9:600\$000	
2 Serventes (salario mensal de 150\$)	---	---	8:600\$000	82:800\$000
Material				
Para aquisição, encadernação e expedição de livros e outras pu- blicações.....			6:000\$000	
Impressões e publicações, comprehendendo o <i>Boletim do Ministerio</i> e o almanak de que trata o Decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911.....			24:000\$000	
A transportar.....			30:000\$000	82:800\$000

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Transporte.....	30:000\$000	82:800\$000		
Artigos de expediente, inclusive machinas de escrever.....	2:000\$000			
Substituição do pessoal, diarias, passagens, ajudas de custo e des- pezas miudas e imprevistas.....	2:000\$000	34:000\$000	116:800\$000	
Total da verba.....			116:800\$000	
Pede-se menos a importancia de 72:000\$, que provém de re- ducções no material.				
VERBA 16^a				
Serviço de Veterinaria				
(Decreto n. 9.194, de 9 de dezembro de 1911)				
I — Pessoal				
DIRECTORIA				
	Ord.	Grat.		
1 Director.....	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000	
2 Chefes de secção.....	8:000\$000	4:000\$000	24:000\$000	
1 Director do embarcadouro de ani- maes.....	7:200\$000	3:600\$000	10:800\$000	
3 Ajudantes.....	6:400\$000	3:200\$000	38:400\$000	
1 Bacteriologista.....				
3 Veterinarios.....	5:600\$000	2:800\$000	33:600\$000	
1 Primeiro official.....				
1 Segundo official.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	
2 Terceiros officiaes.....	3:200\$000	1:600\$000	9:600\$000	
1 Pharmaceutico-chimico.....	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000	
5 Auxiliares.....				
1 Dactylographo.....	2:400\$000	1:200\$000	25:200\$000	
1 Encarregado do material.....				
1 Practico de pharmacia.....				
1 Porteiro da Directoria.....	2:000\$000	1:000\$000	9:000\$000	
1 Porteiro-continuo do embarca- douro.....				
1 Continuo.....	1:600\$000	800\$000	4:800\$000	
1 Feitor do embarque de gado.....				
2 Guardas.....	1:440\$000	720\$000	4:320\$000	
2 Internos.....	—	1:800\$000	3:600\$000	
7 Serventes (salario mensal de 180\$)	—	—	12:600\$000	203:320\$000
INSPECTORIAS VETERINARIAS				
(Decretos ns. 9.194, de 9 de dezembro de 1911, 10.036, de 14 de fevereiro de 1913, e 10.300, de 23 de junho de 1913)				
	Ord.	Grat.		
14 Inspectores veterinarios.....	6:400\$000	3:200\$000	134:400\$000	
29 Veterinarios.....	4:800\$000	2:400\$000	208:800\$000	
14 Auxiliares de 1 ^a classe.....	2:400\$000	1:200\$000	50:400\$000	
29 Auxiliares de 2 ^a classe.....	2:000\$000	1:000\$000	87:000\$000	
20 Serventes e 29 guardas (salario mensal de 100\$).....	—	—	58:800\$000	539:400\$000
POSTO DE OBSERVAÇÃO E ENFERMARIA VETERINARIA DE BELLO HORIZONTE				
	Ord.	Grat.		
1 Director (medico bacteriologista)...	7:200\$000	3:600\$000	10:800\$000	
1 Veterinario.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	
2 Auxiliares.....	2:000\$000	1:000\$000	9:000\$000	
1 Escrevente.....				
1 Porteiro-continuo.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
2 Serventes (salario mensal de 100\$)	—	—	2:400\$000	31:800\$000
A transportar.....				776:520\$000

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Transporte.....			776:520\$000	
II -- Material				
DIRECTORIA E SUAS DEPENDENCIAS				
Artigos de expediente, inclusive a compra e conservação de ma- chinas de escrever.....	5:000\$000			
Publicações de editaes, circulares e outras, no interesse do serviço, compreendendo a <i>Revista de Veterinaria e Zootecnia</i> ; aquisição e encadernação de livros, revistas e jornaes scien- tificos e officiaes.....	6:000\$000			
Alugueis de casas ou salas para as inspectorias e asseio das mesmas.....	40:000\$000			
Acquisição de vaccinas, medicamentos, instrumentos cirurgicos, utensilios e material de combate de epizootias, inclusive medi- camentos e vaccinas para distribuição gratuita aos lavradores e criadores.....	24:000\$000			
Diarias e ajudas de custo, comprehendendo o pessoal extraordi- nario admittido para o combate e erradicação de epizootias; para o serviço de observação, prophylaxia e inspecção veteri- narias; para a montagem e fiscalização de banheiros insecti- cidas e de postos de observação e desinfeccão; bem assim o pessoal do Instituto Oswaldo Cruz em serviço do Ministerio da Agricultura.....	24:000\$000			
Despezas de transporte de pessoal e material, compra, alimentação e ferragem de animaes; aquisição e conservação de vehiculos para a condução do pessoal nas zonas em que não houver meios rapidos de locomoção; arreios e accessorios para esses animaes e vehiculos; custeio e conservação de automoveis....	24:000\$000			
Custeio de pharmacias, polyclinicas e laboratorios da Directoria e Inspectorias, inclusive aquisição e conservação de moveis..	12:000\$000			
Indemnização e reexportação de animaes e outras despezas im- previstas e eventuaes.....	6:000\$000	141:000\$000	141:000\$000	
Total da verba.....			917:520\$000	

Pede-se menos a importancia de 387:000\$ que provém de re-
duções feitas no material.

VERBA 17^a

**Serviço de Protecção aos Indios e Localização
do Trabalhadores Nacionaes**

(Decreto n. 9.214, de 15 de dezembro de 1914, e Lei n. 2.842,
de 3 de janeiro de 1914)

I -- PESSOAL

DIRECTORIA

	Ord.	Grat.		
1 Director.....	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000	
1 Chefe de secção.....	7:200\$000	3:600\$000	10:800\$000	
1 Agronomo.....	6:400\$000	3:200\$000	9:600\$000	
1 Cartographo.....	5:600\$000	2:800\$000	8:400\$000	
1 Primeiro official.....	5:600\$000	2:800\$000	8:400\$000	
1 Segundo official.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	
1 Terceiro official.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	
2 Serventes (salario mensal de 150\$)	—	—	3:600\$000	63:600\$000

INSPECTORIAS

	Ord.	Grat.		
6 Inspectores.....	6:400\$000	3:200\$000	57:600\$000	
3 Ajudantes.....	4:800\$000	2:400\$000	21:600\$000	
6 Escreventes.....	2:900\$000	1:000\$000	18:000\$000	97:200\$000

A transportar..... 160:800\$000

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Transporte.....			160:800\$000	
II — Material				
Para objectos de expediente da Directoria, publicações, impressões e encadernações.....		3:000\$000		
Para asseio do edificio, carros e despesas miudas e de prompto pagamento.....		3:000\$000		
POVOAÇÕES INDIGENAS				
Obras, custeio, conservação e desenvolvimento das Povoações Indigenas creadas pelo Decreto n. 8.941, de 30 de agosto, de 1911 :				
No Estado de São Paulo.....	30:000\$000			
» » do Paraná.....	30:000\$000			
» » de Matto Grosso.....	30:000\$000	90:000\$000		
CENTROS AGRICOLAS				
Obras, custeio, conservação e desenvolvimento dos Centros Agricolas creados pelos Decretos ns. 8.937 e 9.712, de 30 de agosto de 1911 e 14 de agosto de 1912, inclusive despesas com passagens e transportes de trabalhadores nacionaes para os mesmos Centros :				
No Estado do Maranhão.....	36:000\$000			
» » » Piauhy.....	25:000\$000			
» » da Parahyba.....	25:000\$000			
» » de Pernambuco.....	25:000\$000			
» » de Alagoas.....	25:000\$000			
» » de Sergipe.....	20:000\$000			
» » da Bahia.....	25:000\$000			
» » do Rio Grande do Sul.....	10:000\$000	191:000\$000		
Despesas imprevistas e eventuaes inclusive ajudas de custo ao pessoal da Directoria, Inspectorias e mais dependencias do Serviço, e diarias ao pessoal da Directoria quando em serviço fóra da Capital Federal.....		12:000\$000	301:000\$000	
Total da verba.....			461:800\$000	
Pode-se menos a importancia de 915:000\$ que provém de reduções no material.				
VERBA 18ª				
Ensino Agrenomico				
(Decretos ns. 8.319, de 20 de outubro de 1910, e 9.217, de 18 de dezembro de 1911)				
Pessoal				
Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria. (Decreto n. 9.887, de 6 de novembro de 1912, e Lei n. 2.842, de 3 de janeiro de 1914)				
1 Director.....	Ord. —	Grat. 8:400\$000	8:400\$000	
15 Lentes cathedaticos.....	6:400\$000	3:200\$000	144:000\$000	
13 Lentes substitutos.....	4:000\$000	2:000\$000	78:000\$000	
A transportar.....			230:400\$000	

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Transporte.....			230:400\$000			
	Ord.	Grat.				
1 Professor de desenho.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000			
14 Conservadores (art. 14).....	2:000\$000	1:000\$000	42:000\$000			
50 Auxiliares de ensino (art. 57).....	—	1:800\$000	90:000\$000			
1 Secretario.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000			
1 Bibliothecario.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000			
2 Escripturarios.....	3:600\$000	1:800\$000	10:800\$000			
1 Pharmaceutico.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000			
1 Porteiro.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000			
2 Continuos.....	1:600\$000	800\$000	4:800\$000			
7 Bodeis.....	1:600\$000	800\$000	16:800\$000	423:600\$000		
Fazenda Experimental anexa á Escola Superior de Agricultura. (Decreto n. 9.857, de 6 de novembro de 1912):						
	Ord.	Grat.				
1 Director.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000			
1 Chefe de culturas.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000			
1 Auxiliar.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000			
1 Jardineiro horticultor.....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000	21:000\$000		
Horto Florestal. (Decreto n. 9.215, de 15 de dezembro de 1911 e Lei n. 2.842, de 3 de janeiro de 1914):						
	Ord.	Grat.				
1 Director.....	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000			
1 Ajudante.....	6:400\$000	3:200\$000	9:600\$000			
1 Auxiliar.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000			
1 Chefe de culturas.....	2:800\$000	1:400\$000	4:200\$000			
1 Guarda do material.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	33:000\$000		
Escola de Agricultura anexa ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro. (Decreto n. 8.367, de 10 de novembro de 1910):						
	Ord.	Grat.				
3 Lentos.....	5:600\$000	2:800\$000	25:200\$000			
3 Preparadores-repetidores.....	3:600\$000	1:800\$000	16:200\$000			
1 Professor de desenho e topographia.	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000			
4 Conservadores-inspectores de alu- mno.....	2:000\$000	1:000\$000	12:000\$000			
1 Economo.....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000			
1 Medico.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000			
1 Pharmaceutico.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000			
1 Mestre de gymnastica e exercicios militares.....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000			
2 Mestres de officinas.....	2:000\$000	1:000\$000	6:000\$000			
1 Chefe de jardineicultura e horti- cultura.....	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000	85:800\$000		
Escolas Médias ou Theorico-praticas de S. Bento das Lages, Estado da Bahia. (Decreto n. 8.584, de 1 de março de 1911) e de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. (Decreto n. 8.516, de 11 de janeiro de 1911):						
	Ord.	Grat.				
2 Directores.....	—	3:600\$000	7:200\$000			
14 Lentos.....	5:600\$000	2:800\$000	117:600\$000			
14 Preparadores-repetidores.....	3:600\$000	1:800\$000	75:600\$000			
2 Professores de desenho.....	3:600\$000	1:800\$000	10:800\$000			
8 Conservadores-inspectores de alu- mno.....	2:000\$000	1:000\$000	24:000\$000			
2 Economos.....	2:000\$000	1:000\$000	6:000\$000			
2 Mestres de gymnastica e exercicios militares.....	2:000\$000	1:000\$000	6:000\$000			
2 Chefes de pratica agricola e hor- ticola.....	3:600\$000	1:800\$000	10:800\$000			
4 Mestres de officinas.....	2:000\$000	1:000\$000	12:000\$000			
2 Secretarios-bibliothecarios.....	3:200\$000	1:600\$000	9:600\$000			
2 Escripturarios.....	2:400\$000	1:200\$000	7:200\$000			
2 Porteiros.....	2:000\$000	1:000\$000	6:000\$000			
4 Continuos.....	1:200\$000	600\$000	7:200\$000	300:000\$000		
A transportar.....				863:400\$000		

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Transporte.....		863:400\$000		
<p>Aprendizados Agricolas: de Igarapé-Assú, Estado do Pará. (Decreto n. 8.972, de 14 de setembro de 1911); de Guimarães, Estado do Maranhão. (Decreto n. 9.514, de 10 de abril de 1912); de Satuba, Estado de Alagoas. (Decreto n. 8.940, de 30 de agosto de 1911); da Bahia, Estado da Bahia. (Decreto n. 8.607, de 8 de março de 1911); de S. Simão, Estado de São Paulo. (Decreto n. 8.357, de 9 de novembro de 1910); de Tubarão, Estado de Santa Catharina. (Decreto n. 8.872, de 2 de agosto de 1911); de S. Luiz de Missões, Estado do Rio Grande do Sul. (Decretos ns. 8.365, de 10 de novembro de 1910 e 3.702, de 4 de maio de 1911) e de Barbacena, Estado de Minas Geraes. (Decretos ns. 8.339, de 9 de novembro de 1910 e 8.736, de 25 de maio de 1911):</p>				
	Ord.	Grat.		
8 Directores.....	4:000\$000	2:000\$000	48:000\$000	
8 Auxiliares agronomos.....	3:200\$000	1:600\$000	38:400\$000	
8 Professores primarios.....	2:000\$000	1:000\$000	24:000\$000	
8 Adjuntos.....	1:600\$000	800\$000	19:200\$000	
8 Escripturarios.....	2:400\$000	1:200\$000	28:800\$000	
8 Economos.....	1:600\$000	800\$000	19:200\$000	
11 Conservadores-inspectores de alumnos, sendo dous para cada um dos Aprendizados de S. Simão, Barbacena e S. Luiz de Missões.	1:600\$000	800\$000	26:400\$000	
8 Chefes de culturas.....	2:400\$000	1:200\$000	28:800\$000	
8 Jardineiros-horticultores.....	1:600\$000	800\$000	19:200\$000	
8 Praticos de industrias agricolas...	1:600\$000	800\$000	19:200\$000	
16 Mestres de oficinas.....	1:600\$000	800\$000	38:400\$000	
8 Porteiros-continuos.....	1:600\$000	800\$000	19:200\$000	328:800\$000
<p>Estações Experimentaes: de Coroatá, Estado do Maranhão. (Para o cultivo intensivo do algodoeiro. Decreto n. 9.803, de 9 de outubro de 1912); de Escada, Estado de Pernambuco. (Para a cultura da canna de assucar. Decretos ns. 8.769, de 7 de junho de 1911 e 10.076, de 19 de fevereiro de 1913) e de Campos, Estado do Rio de Janeiro. (Para a cultura da canna de assucar. Decretos ns. 8.356, de 9 de novembro de 1910 e 10.076, de 19 de fevereiro de 1913):</p>				
	Ord.	Grat.		
3 Directores.....	8:000\$000	4:000\$000	36:000\$000	
6 Chefes de secção technica.....	5:600\$000	2:800\$000	50:400\$000	
12 Ajudantes de secção.....	4:000\$000	2:000\$000	72:000\$000	
3 Jardineiros-horticultores.....	1:600\$000	800\$000	7:200\$000	
3 Escripturarios-bibliothecarios.....	2:400\$000	1:200\$000	10:800\$000	
3 Porteiros-continuos.....	1:600\$000	800\$000	7:200\$000	183:600\$000
<p>Postos Zootecnicos: de Ribeirão Preto, Estado de S. Paulo (Decreto n. 8.734, de 17 de maio de 1911) e de Lages, Estado de Santa Catharina (Decreto n. 9.513, de 3 de abril de 1912):</p>				
	Ord.	Grat.		
2 Directores.....	8:000\$000	4:000\$000	24:000\$000	
4 Chefes de secção technica.....	5:600\$000	2:800\$000	33:600\$000	
6 Ajudantes.....	4:000\$000	2:000\$000	36:000\$000	
2 Auxiliares (picadores).....	1:600\$000	800\$000	4:800\$000	
2 Preparadores.....	2:800\$000	1:400\$000	8:400\$000	
2 Secretarios.....	3:200\$000	1:600\$000	9:600\$000	
2 Escripturarios.....	2:000\$000	1:000\$000	6:000\$000	
2 Porteiros-continuos.....	1:600\$000	800\$000	4:800\$000	127:200\$000
A transportar.....				1.503:000\$000

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Transporte.....		1.503:000\$000		
Fazendas-Modelo de Criação : de Caxias, Estado do Maranhão. (Decretos ns. 10.075, de 19 de fevereiro de 1913 e 9.704, de 7 de agosto de 1912); de Santa Monica, Estado do Rio de Janeiro (Decretos ns. 9.333, de 17 de Janeiro de 1912 e 9.704, de 7 de agosto de 1912); de Ponta Grossa, Estado do Paraná (Decretos ns. 9.368, de 14 de fevereiro de 1912, e 9.704, de 7 de agosto de 1912) e de Uberaba, Estado de Minas Geraes (Decretos ns. 9.868, de 13 de novembro de 1912 e 9.704, de 7 de agosto de 1912):				
	Ord.	Grat.		
4 Directores.....	6:400\$000	3:200\$000	38:400\$000	
4 Encarregados de contabilidade.....	3:200\$000	1:600\$000	19:200\$000	
4 Auxiliares.....	2:400\$000	1:200\$000	14:400\$000	
4 Chefes de culturas.....	2:400\$000	1:200\$000	14:400\$000	86:400\$000
Campos de Demonstração : de Macalyba, Estado do Rio Grande do Norte (Decreto n. 8.786, de 14 de junho de 1911); do Espirito Santo, Estado da Paralyba do Norte (Decreto n. 8.792, de 21 de junho de 1911); de Itaocara, Estado do Rio de Janeiro (Decreto n. 9.536, de 24 de abril de 1912); de Itajahy, Estado de Santa Catharina (Decreto n. 9.410, de 6 de março de 1912); de Lavras, Estado de Minas Geraes (Decreto n. 8.936, de 30 de agosto de 1911):				
	Ord.	Grat.		
5 Directores.....	4:000\$000	2:000\$000	30:000\$000	
5 Chefes de cultura.....	2:400\$000	1:200\$000	18:000\$000	
5 Jardineiros-horticultores.....	1:600\$000	800\$000	12:000\$000	60:000\$000
Escola Permanente de Lactícnios : de Barbacena, Estado de Minas Geraes. (Decretos ns. 9.083, de 3 de novembro de 1911 e 9.945, de 10 de abril de 1912):				
	Ord.	Grat.		
1 Director.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	
1 Auxiliar agrônomo.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	
1 Professor primario.....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000	
1 Escrevente.....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000	
1 Mestre para o fabrico de queijo....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000	
1 Mestre para o fabrico de manteiga.	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000	22:800\$000
Estações Sericícolas : de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul. (Decretos ns. 9.550, de 2 de maio de 1912 e 9.671, de 17 de julho de 1912) e de Barbacena, Estado de Minas Geraes (Decretos ns. 9.661, de 10 de julho de 1912 e 9.671, de 17 de julho de 1912):				
	Ord.	Grat.		
2 Directores.....	5:600\$000	2:800\$000	16:800\$000	
4 Ajudantes technicos.....	3:200\$000	1:600\$000	19:200\$000	
2 Escripturarios.....	2:400\$000	1:200\$000	7:200\$000	
2 Porteiros-continuos.....	1:600\$000	800\$000	4:800\$000	48:000\$000
Cursos ambulantes. (Decreto n. 9.711, de 14 de agosto de 1912):				
	Ord.	Grat.		
12 Professores.....	4:000\$000	2:000\$000	72:000\$000	
12 Ajudantes.....	3:200\$000	1:600\$000	57:600\$000	
5 Mestres de lactícnios.....	2:000\$000	1:000\$000	15:000\$000	144:600\$000
A transportar.....				1.864:800\$000

NATUREZA DA DESPEZA	Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, compreendendo a Fazenda Experimental	Horto Florestal do Rio de Janeiro	Escola de Agricultura anexa ao Posto Zootécnico Federal em Pinheiro	Escolas Médias de Agricultura da Bahia e do Rio Grande do Sul	Aprendizados Agrícolas de Igarapé-Assú, Guimarães, Satuba, Bahia, Barbacena, S. Simão, Tubarão e S. Luiz de Missões
Material					
Artigos de expediente, compreendendo machinas de escrever; aquisição e encadernação de livros, revista e jornaes scientificos e de interesse agricola; publicação de editaes; e despesas miudas; inclusive o material para o asseio das Repartições e suas dependencias.....	15:000\$000	4:000\$000	5:000\$000	10:000\$000	32:000\$000
Aquisição e conservação de moveis, material para laboratorios, aulas e gabinetes; e material agrario, compreendendo machinas, instrumentos, ferramentas, aparelhos e utensilios de lavoura.....	20:000\$000	5:000\$000	15:000\$000	30:000\$000	40:000\$000
Diarias, ajudas de custo, passagens, fretes, carretos e despesas de transporte, compreendendo a aquisição e conservação de arreios, vehiculos e embarcações, e dos respectivos accessorios, de accôrdo com as necessidades de cada serviço.....	10:000\$000	10:000\$000	6:000\$000	12:000\$000	40:000\$000
Compra, alimentação, ferragem e tratamento de animaes, compreendendo medicamentos e instrumentos de cirurgia veterinaria.....	15:000\$000	4:000\$000	14:000\$000	48:000\$000
Combustivel e lubrificantes para officinas e outras dependencias; iluminação e força motriz, compreendendo o pagamento do pessoal encarregado das respectivas installações.....	15:000\$000	10:000\$000	8:000\$000	20:000\$000	40:000\$000
Compra e conservação de machinas, aparelhos, instrumentos, ferramentas, utensilios, accessorios e materia prima para as officinas e material para a montagem e custeio das estações ou depositos de machinas e para a embalagem de plantas e outros productos, de accôrdo com o regulamento.....	15:000\$000	17:000\$000	12:000\$000	24:000\$000	40:000\$000
Medicamentos, drogas, vasilhame e instrumentos cirurgicos para as enfermarias e pharmacias.....	10:000\$000	5:000\$000	10:000\$000	24:000\$000
Diarias, vestuario e alimentação dos alumnos e aprendizes; trem de cozinha; roupa e utensilios de refeitório e dormitório.....	36:000\$000	40:000\$000	160:000\$000
Salarios de apontadores, guardas, fiscaes, feitores, operarios, tratadores de animaes, trabalhadores ruraes, cozinheiros, serventes, cocheiros, carroceiros, chauffeurs, mestres ou patrões de lanchas e outras embarcações, bem assim machinistas, foguistas, marinheiros e remadores das mesmas embarcações.....	30:000\$000	30:000\$000	36:000\$000	100:000\$000	160:000\$000
Aquisição de plantas, sementes, adubos, correctivos, fungicidas e insecticidas.....	10:000\$000	10:000\$000	12:000\$000	24:000\$000
Despesas imprevistas e eventuaes, compreendendo o pagamento do pessoal extranumerario a que se refere o art. 537 do decreto n. 8.319, de 20 de outubro de 1910.....	10:000\$000	10:000\$000	10:000\$000	30:000\$000	16:000\$000
Custeio de uma estação experimental e um posto zootécnico no Rio Grande do Sul, de conformidade com o decreto n. 8.810, de 5 de julho de 1911.....
Obras de installação, adaptação e conservação, compreendendo edificios, campos e mais dependencias e suas melhorias.....
Para supprir a deficiencia das diversas consignações desta verba.....
Totaes por consignações.....	150:000\$000	100:000\$000	133:000\$000	302:000\$000	624:000\$000

Campos de Demonstração de Macaelyba, Espírito Santo, Itacocara, Lavras e Itajubá	Estações Experimentais de Coroaá, Escada e Campos	Postos Zootécnicos de Ribeirão Preto e de Lages	Fazendas Modelo de Criação de Caxias, Santa Monica, Uberaba e Ponta Grossa	Escola Permanente de Lactínios de Barbacena	Estações Sericícolas de Barbacena e Bento Gonçalves	Cursos ambulantes, compreendendo 12 professores, 12 ajudantes, 5 mestres de lactínios, de acordo com o regulamento, e 5 instructores contratados, na forma da lei 1.606, de 1906, excluídas, quanto a estes últimos, as diárias, ajudas de custo e passagens, que correm pela verba 2ª	Estação Experimental e Posto Zootécnico de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul	Totais por sub-consignações
5:000\$000	9:000\$000	4:000\$000	4:000\$000	2:000\$000	2:000\$000	3:000\$000		95:000\$000
15:000\$000	60:000\$000	16:000\$000	10:000\$000	5:000\$000	8:000\$000	6:000\$000		230:000\$000
25:000\$000	15:000\$000	30:000\$000	10:000\$000	4:000\$000	8:000\$000	36:000\$000		206:000\$000
25:000\$000	24:000\$000	40:000\$000	40:000\$000	2:500\$000	3:000\$000	12:000\$000		227:500\$000
10:000\$000	15:000\$000	10:000\$000	10:000\$000	2:000\$000	3:000\$000			143:000\$000
15:000\$000	30:000\$000	20:000\$000	10:000\$000	10:000\$000	15:000\$000			208:000\$000
								40:000\$000
10:000\$000				4:000\$000				250:000\$000
30:000\$000	50:000\$000	70:000\$000	40:000\$000	5:000\$000	15:000\$000			566:000\$000
10:000\$000	15:000\$000	6:000\$000	10:000\$000	1:000\$000	2:000\$000			100:000\$000
5:000\$000	12:000\$000	4:000\$000	6:000\$000	2:000\$000	4:000\$000	3:000\$000		112:000\$000
							300:000\$000	300:000\$000
								50:000\$000
								200:000\$000
150:000\$000	230:000\$000	200:000\$000	140:000\$000	37:500\$000	60:000\$000	60:000\$000	300:000\$000	2.736:500\$000

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Resumo				
Pessoal			1.864:800\$000	
Material			2.736:500\$000	
Total da verba			4.601:300\$000	
<p>Pede-se menos a importancia de 587:700\$ que provém de reduções feitas no material.</p>				
VERBA 19^a				
Inspectoria de Pesca				
(Decreto n. 9.672, de 17 de julho de 1912)				
Pessoal				
INSPECTORIA				
	Ord.	Grat.		
1 Inspector.....	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000	
2 Chefes de gabinete.....	8:000\$000	4:000\$000	24:000\$000	
1 Perito de barcos e aparelhos de pesca.....	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000	
1 Chefe de escriptorio.....	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000	
1 Secretario.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	
1 Primeiro official.....	5:600\$000	2:800\$000	8:400\$000	
2 Segundos officiaes.....	4:000\$000	2:000\$000	12:000\$000	
3 Terceiros officiaes.....	3:200\$000	1:600\$000	14:400\$000	
2 Dactylographos.....	2:400\$000	1:200\$000	7:200\$000	
1 Desenhista photographo.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	
2 Auxiliares de laboratorio.....	3:200\$000	1:600\$000	9:600\$000	
1 Porteiro.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	
1 Correio.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
3 Serventes (salario mensal de 150\$)	—	—	5:400\$000	143:400\$000
ESTAÇÕES				
(Tres estações, sendo uma no Districto Federal, uma no Rio Grande do Sul e uma no Maranhão).				
	Ord.	Grat.		
3 Chefes de estação.....	4:800\$000	2:400\$000	21:600\$000	
9 Professores.....	2:400\$000	1:200\$000	32:400\$000	
3 Instructores.....	2:000\$000	1:000\$000	9:000\$000	
3 Almoxarifes.....	2:800\$000	1:400\$000	12:600\$000	
3 Escripturarios.....	2:400\$000	1:200\$000	10:800\$000	
3 Machinistas.....	2:000\$000	1:000\$000	9:000\$000	
3 Praticantes.....	1:200\$000	600\$000	5:400\$000	100:800\$000
NAVIO				
	Ord.	Grat.		
1 Commandante.....	5:600\$000	2:800\$000	8:400\$000	
1 Immediato.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	
1 Piloto.....	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000	
1 Medico.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	
1 Mestre.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	
1 Primeiro machinista.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	
1 Segundo machinista.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	
1 Praticante.....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000	
1 Despenseiro.....	1:200\$000	600\$000	1:800\$000	
1 Carpinteiro.....	1:200\$000	600\$000	1:800\$000	
1 Cozinheiro.....	800\$000	400\$000	1:200\$000	
1 Taifeiro.....	800\$000	400\$000	1:200\$000	52:800\$000
A transportar.....				297:000\$000

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Transporte.....		297:000\$000		
Material				
Custeio da Inspectoria e das estações, publicações, impressões, aquisição de livros, revistas e jornaes, transportes, diarias e ajudas de custo.....		36:000\$000		
Custeio e conservação das embarcações, a saber: navio, lancha grande e lanchas pequenas.....		30:000\$000		
1 Mestre.....	300\$000	3:600\$000		
1 Carpinteiro.....	300\$000	3:600\$000		
3 Motoristas.....	250\$000	9:000\$000		
8 Remadores.....	400\$000	9:600\$000		
12 Foguistas.....	90\$000	12:960\$000		
8 Marinheiros.....	80\$000	7:680\$000		
2 Guardas.....	300\$000	7:200\$000		
3 Auxiliares.....	120\$000	4:320\$000	420:960\$000	
Total da verba.....			420:960\$000	
Pede-se menos a importancia de 105:840\$, que provém de reduções em diversas consignações do material. -				
VERBA 20ª				
Eventuaes				
Para occorrer a quaesquer despezas extraordinarias e imprevistas, inclusive o pagamento de gratificações por serviços extraordinarios, e vencimentos a empregados em commissão, passagens e ajudas de custo, não comprehendidas em outras verbas e para custeio de automoveis.....			100:000\$000	
Total da verba.....			100:000\$000	
Pede-se menos a importancia de 50:000\$000.				